



3ª EDIÇÃO PRÉMIO TECNIGEN FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS

REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

A Tecnigen, empresa de medicamentos genéricos 100% portuguesa do Grupo Tecnimede, lança, em 2025, a terceira edição do Prémio Tecnigen Farmácias Comunitárias.

Este Prémio, de natureza bienal, tem como principal objetivo distinguir projetos originais, de índole farmacêutica, orientados para a prática da farmácia comunitária e que demonstrem impacto relevante junto das comunidades em que se inserem.

Nesta edição, o Prémio foca-se na categoria de **projetos em fase de conceito**, promovendo a criação de ideias inovadoras com elevado potencial de desenvolvimento.

A Tecnigen reforça ainda o seu compromisso e incentivo à inovação, atribuindo um valor total dos prémios de 25.000 euros, distribuídos da seguinte forma:

- 1º lugar: 12.500 euros
- 2º lugar: 7.500 euros
- 3º lugar: 5.000 euros

É também reforçado o compromisso de promover a capacitação das farmácias para a implementação dos seus projetos, através da promoção de ações de formação com entidades de referência, como a Católica Lisbon School of Business & Economics e o Instituto de Saúde Baseada na Evidência.

Este regulamento estabelece as regras de participação, os critérios de avaliação e os procedimentos associados ao Prémio.

DEFINIÇÕES

a) OBJETIVOS

O Prémio Tecnigen Farmácias Comunitárias pretende **galardoar três projetos inovadores**, originais, de índole farmacêutica dirigidos à prática da farmácia comunitária e que evidenciem a obtenção de resultados relevantes em prol das comunidades onde as farmácias estão inseridas.

A Tecnigen pretende, assim, **impulsionar a criação de projetos inovadores e sustentados em boas práticas de investigação**, com o objetivo final de promover a saúde e o bem-estar das comunidades.

b) PERIODICIDADE

O Prémio tem uma periodicidade bienal. As candidaturas à terceira edição decorrem até **31 de dezembro de 2025**.

Calendário da edição:

- **Encerramento das candidaturas:** 31/12/2025
- **Anúncio da *shortlist* (10 projetos):** 3.^a semana de fevereiro de 2026
- **Sessões de *coaching* científico individual para os projetos finalistas:** fevereiro a setembro de 2026
- **Entrega final de projetos da *shortlist* (opcional):** 30/09/2026
- **Deliberação final do júri:** outubro de 2026
- **Anúncio dos vencedores:** janeiro de 2027, no evento *Pharmacall: Meet, Learn and Act*

Nota: Os projetos da *shortlist* beneficiarão de uma sessão individual de ***coaching científico*** (2 horas por projeto), dinamizada pelo Instituto de Saúde Baseada na Evidência (ISBE), entre fevereiro e setembro de 2026. Os projetos poderão ser ajustados e novamente submetidos até **30 de setembro de 2026**.

c) ELEGIBILIDADE – Podem candidatar-se:

- **Farmácias comunitárias**, individualmente (com equipa da mesma farmácia) ou em grupo (com membros de farmácias diferentes), desde que pelo menos um elemento seja farmacêutico;
- **Farmacêuticos de farmácias comunitárias**, a título individual;
- **Estudantes** do 4.º ou 5.º ano do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.

d) ORGANIZAÇÃO – A Tecnigen, empresa de genéricos com capital 100% português, pertencente ao Grupo Tecnimedé é a entidade responsável pela organização do prémio, promoção e orientação dos procedimentos de candidatura.

e) APOIO INSTITUCIONAL – Ordem dos Farmacêuticos, Instituto de Saúde Baseada na Evidência (ISBE) e Católica Lisbon School of Business & Economics.

JÚRI

A Tecnigen, enquanto entidade promotora do Prémio, não integra o júri nem exercerá qualquer influência nas diferentes fases de avaliação e decisão dos projetos vencedores.

O júri será composto por personalidades de reconhecido mérito e isenção, dos meios empresarial, académico e político da sociedade portuguesa, selecionadas com base em critérios de qualificação, profissionalismo e independência.

A seleção dos 10 projetos finalistas (*shortlist*) ficará a cargo do Colégio de Especialidade de Farmácia Comunitária da Ordem dos Farmacêuticos.

Compete ao painel de jurados, na sua totalidade, deliberar sobre os projetos da *shortlist* e eleger os três vencedores desta edição.

Caberá ainda ao júri a decisão de atribuir menções honrosas, caso assim considerem pertinente para determinado projeto que não fique classificado em primeiro, segundo ou terceiro lugar.

Nota: Para garantir a imparcialidade do processo de avaliação, não poderão concorrer a esta iniciativa participantes que estejam envolvidos diretamente em cargos de Direcção do Colégio de Especialidade, da Ordem dos Farmacêuticos ou elementos do júri.

PRÉMIOS

O Prémio Tecnigen Farmácias Comunitárias prevê a atribuição de três prémios pecuniários:

Projetos em fase de conceito

- **1º PRÉMIO de €12.500**
- **2º PRÉMIO de €7.500**
- **3º PRÉMIO de €5.000**

A atribuição dos prémios pecuniários será realizada em duas fases:

- 50% do montante será atribuído após o anúncio oficial dos projetos vencedores;
- Os 50% remanescentes serão atribuídos até ao dia 31 de maio de 2027, mediante a apresentação de evidências concretas da implementação do projeto galardoado. O formato e os critérios para esta apresentação serão posteriormente comunicados aos vencedores.

Os Prémios vencedores recebem ainda uma **formação customizada dada pela Católica Lisbon School of Business & Economics**, com uma duração de oito horas (data a definir).

CANDIDATURAS, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS PROJETOS

CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser redigidas em língua portuguesa e formalizadas até ao dia 31 de dezembro de 2025, mediante a submissão dos projetos em formato PDF no website oficial do Prémio: <https://premiofarmaciascomunitarias.tecnigen.pt/candidatura/>.

Cada candidatura deverá incluir obrigatoriamente:

a) Curriculum Vitae do(s) autor(es)

O CV deverá identificar de forma clara e completa todos os autores intelectuais do projeto, incluindo:

- Nome completo;
- Número do documento de identificação civil e número de identificação fiscal (ou documento equivalente);
- Morada de residência;
- Contactos telefónicos e endereço de correio eletrónico;
- Habilitações académicas.

Deverá igualmente ser indicado o responsável pela apresentação do projeto, que poderá ser o próprio autor ou um dos coautores.

b) Exemplar do projeto a concurso, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Texto até 30 páginas (excluindo capa, resumo e anexos), em Arial 12, com espaçamento 1,5
- Resumo inicial com até 5.000 carateres (com espaços)
- Elementos gráficos (desenhos, imagens, etc.) opcionais

A falta de qualquer elemento obrigatório poderá levar à exclusão da candidatura.

Nota: Os autores dos projetos que integrem a *shortlist* deverão submeter a versão final dos mesmos até ao dia 30 de setembro de 2026, através do mesmo website oficial:

<https://premiofarmaciascomunitarias.tecnigen.pt/candidatura/>.

AS CANDIDATURAS AO PRÉMIO TECNIGEN FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS DEVERÃO SER ENQUADRADAS NAS SEGUINTE NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO (1 OU MAIS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Integração e interação da farmácia na comunidade que serve, elaboração de projetos de e para a comunidade e que possam envolver ou não parcerias com outras entidades locais;
2. Desenvolvimento da gestão do negócio, desenvolvimento de novas áreas de negócio (serviços complementares na farmácia) com ganhos comprovados na eficiência e sustentabilidade da farmácia comunitária;

3. Desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica ou de renovação digital;
4. Desenvolvimento da promoção e educação para a saúde;
5. Desenvolvimento de acompanhamento fármaco-terapêutico e adesão à terapêutica.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos a concurso serão avaliados de acordo com seis critérios. É, por isso, expectável que todos os projetos a concurso procurem responder de forma objetiva às questões levantadas em cada um dos critérios abaixo.

1. **Descrição do Projeto-** Descreva de forma sucinta o projeto – o que pretende realizar e de que forma o fará? (neste critério avaliaremos a explicação do problema a resolver, a clareza da descrição do projeto e consistência da solução proposta)
2. **Inovação-** Porque é que o projeto será inovador face às soluções/serviços já existentes?
3. **Valor para o cliente/utente/cidadão-** Como define e com que indicadores poderá avaliar a contribuição esperada do projeto para a qualidade de vida e bem-estar dos clientes, utentes e cidadãos?
4. **Escalabilidade-** O projeto é replicável a outras entidades/contextos ou pode ter adoção mais generalizada uma vez validado o seu valor?
5. **Recursos necessários/Sustentabilidade-** O projeto procura ser eficiente no uso de recursos e conseguirá obter o financiamento para lançar e operar? Consegue depois gerar receitas e autofinanciar-se?
6. **Integração/articulação do projeto na sociedade-** Nesta dimensão é valorizada a colaboração, inclusão no projeto de diversos domínios do conhecimento, relação com a academia, sistema de saúde, indústria, sector social, autarquias, associações de doentes, por exemplo.

PONDERAÇÃO DOS PROJETOS DE CANDIDATURA:

Os projetos a concurso serão avaliados de acordo com a seguinte ponderação:

- Descrição do Projeto (25%)
- Inovação (15%)
- Valor para o cliente/utente/cidadão (15%)
- Escalabilidade (15%)
- Recursos necessários / Sustentabilidade (15%)
- Integração / Articulação do projeto na sociedade (15%)

Para cada um destes critérios, será atribuída uma classificação de 1 a 10.